



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº. 32/2006
REDAÇÃO FINAL**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 120.000,00 E DÁ
RECURSOS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Administração:

Fundo de Previdência Próprio:

04.122.0050.2013 – Benefício de Aposentadoria

33.90.01.00.00 – Aposentadoria e reformas.....R\$ 120.000,00

Objetivo: Dar cobertura financeira aos aposentados que migraram do município para o FAPS.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura financeira do Crédito Suplementar a redução na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração:

Fundo de Previdência Próprio:

09.272.1002.2013 – Benefício de Aposentadoria

77.99.99.00.00 – Reserva do Fundo FAPS.....R\$ 120.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 9 de Maio de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETARIA

Protocolo nº

Data:

09 / 05 / 2006


Ver. Lucimar Zarpelon Magon
Presidente da Câmara Municipal